



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

|                           |                            |
|---------------------------|----------------------------|
| ÓRGÃO:                    | CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM  |
| SETOR REQUISITANTE:       | Secretaria Legislativa     |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: | Jose Gleybson Alves Neto   |
| CARGO/FUNÇÃO:             | Primeiro Secretário        |
| E-MAIL:                   | camaradeourem@yahoo.com.br |

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de Recursos Humanos (cadastro dos servidores temporários no SIAP, execução de Serviços de Elaboração da Folha de Pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e E-social), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.

### 2. TIPO DO SERVIÇOS

- ( ) Serviço não continuado (X) Serviço continuado  
( ) Obra ( ) Serviço de engenharia  
( ) Material de consumo ( ) Equipamento / Material permanente

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ourém, no cumprimento de suas atribuições administrativas e legais, necessita contratar, **novamente**, serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para o Departamento de Recursos Humanos, com o objetivo de garantir a eficiência, a regularidade e a continuidade dos processos relacionados à gestão de pessoal, os quais são essenciais para o funcionamento do Legislativo Municipal.

Conforme registrado nos autos do Processo Administrativo nº **2025.1703.001 - CMO**, a Câmara já realizou contratação para idêntico objeto junto à empresa **A. A. DA COSTA ALVES LTDA, CNPJ: 59.524.764/0001-29**, selecionada por meio de inexigibilidade de licitação com base na sua notória especialização (Art. 74, III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, sobreveio evento fortuito e de força maior – o falecimento do único sócio e profissional responsável pela execução dos serviços na empresa contratada, o que tornou impossível a continuidade do contrato. Diante dessa impossibilidade superveniente, o contrato anterior foi rescindido, nos termos do art. 137, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

A presente nova contratação se justifica pela permanência da necessidade crítica de suporte técnico especializado para a realização das seguintes atividades, que não podem ser interrompidas:

- Cadastro dos servidores temporários no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAP);
- Elaboração e processamento da folha de pagamento dos servidores;
- Apuração das contribuições previdenciárias (INSS) e demais encargos trabalhistas;
- Transmissão de Informações à Previdência Social (GEFIP);
- Transmissão da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Transmissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);
- Cumprimento das obrigações acessórias do E-Social.



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

As atribuições envolvidas apresentam elevado nível de complexidade, características próprias e significativa responsabilidade, o que demanda profissionais com conhecimento técnico atualizado e estrita observância às exigências legais e prazos estabelecidos. Esse cenário demonstra a impossibilidade de promover competição, impondo a busca por prestador com comprovada especialização e capacidade de atender com eficiência e dentro da urgência necessária.

Diante ao exposto, a contratação de serviços de natureza técnica, voltados à assessoria e consultoria em Recursos Humanos, será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, conforme dispõe o **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a reconhecida qualificação do prestador e a inviabilidade de disputa para a execução adequada das atividades em questão.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE. | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1    | Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de Recursos Humanos (cadastro dos servidores temporários no siap, execução de Serviços de Elaboração da Folha de Pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e E-social), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD. | 12    | Mês     |

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a qual está prevista no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

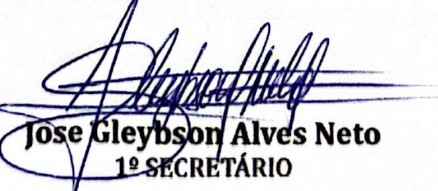
## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1. **Fiscal do Contrato:** A fiscalização do contrato será realizada através do servidor **Gabriel Rodrigues Gomes Longobardi**, matrícula nº 110120-0.

## 8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ourém-PA, 21 de agosto de 2025.

  
**Jose Gleybson Alves Neto**  
1º SECRETÁRIO